

1000, 07.05.25, 09h58



UGUSTO
VEREADOR


Presidente

Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos
3º SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____

**“CRIA MEDALHA LUTA CONTRA
ABUSO E EXPLORAÇÃO
SEXUAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES”**

A Câmara Municipal de Belém Institui a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criada a Medalha **LUTA CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, que será entregue aos defensores que no exercício de sua função, tenha se diferenciado por sua relevância junto à comunidade por trabalhar a solidariedade e responsabilidade social e ambiental.

Parágrafo único. Qualquer Vereador poderá indicar duas vezes no ano, tantos **PROTETORES (A)** julguem pertinentes a ser homenageada, devendo informar:

- I - Nome completo da pessoa a ser homenageada;
- II – Histórico de luta da pessoa homenageada;
- III – fatores de motivação para indicação.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, 07 de maio de 2025.


AUGUSTO SANTOS
VEREADOR - REPUBLICANOS
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos
3º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

As ações do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em 18 de maio, alertam para uma urgência: esse tema tem de estar na pauta e suscitar esforços de enfrentamento o ano inteiro.

De acordo com dados da Childhood Brasil, Organização que atua pela proteção à infância e adolescência, a cada quinze minutos uma criança ou adolescente é vítima de violência sexual no Brasil. Números do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022, apontam que o estupro de vulnerável representava 75% dos casos registrados no país em 2021 – na grande maioria, 35,7 mil (60%) dos registros, a vítima tinha até 13 anos de idade.

- 18 de maio: rede fortalecida é fundamental para enfrentar violência sexual

O abuso, a violência e a exploração sexual estão cada vez mais presentes no dia a dia dessa faixa da população, especialmente com o advento da web e as ameaças reais do ambiente virtual, como mostram os números da SaferNet, Organização que tem a missão de defender e promover os direitos humanos na Internet. Por meio da Central de Denúncias, a Safernet recebe relatos de "pornografia infantil" na internet, terminologia que engloba a posse, produção e divulgação de fotos e vídeos de atos sexuais de qualquer natureza envolvendo crianças e adolescentes.

"A democratização do acesso à Internet e os avanços tecnológicos trouxeram muitos benefícios e oportunidades para crianças e adolescentes, mas é muito importante estar atento aos riscos e desafios que podem surgir nos ambientes digitais para este público", observa a psicóloga Bianca Orrico Serrão, que atua na equipe do canal de ajuda e na área de educação da Safernet. "Algumas das principais ameaças e riscos que as crianças e adolescentes podem enfrentar na Internet incluem acesso e exposição a conteúdos inapropriados, violentos ou extremistas, compartilhamento não autorizado de dados pessoais sensíveis para fins de consumo, *cyberbullying*, assédio e ameaça de exposição de imagens", completa Bianca.

Riscos reais

O meio digital fez surgir novas modalidades de abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, ressalta a psicóloga Beatriz Lorencini, coordenadora da área da prevenção das violências do Centro de Referência às Vítimas de Violência (CNRDE) do Sedes Sapientiae, em São Paulo. Ela destaca os principais:

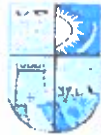
- **Sexting** – Transmitir mensagens, fotos ou vídeos com conteúdo sexual com a intenção de seduzir ou atrair outra pessoa, caracterizando exposição corporal de criança ou adolescente e crime de exploração sexual. Muitas vezes está ligado ao *cyberbullying* entre adolescentes.
- **Sexcasting** – Troca de mensagens sexuais em serviços de conversas instantâneas.
- **Sextosion ou Sextorsão** – Ameaça de divulgar imagens íntimas (em geral, compartilhadas por sexting) para forçar alguém a fazer algo, por vingança, por humilhação ou para extorsão financeira.
- **Grooming** – Ação de um adulto que se aproxima de uma criança ou adolescente por meio de chats ou redes sociais visando praticar abuso sexual ou exploração sexual.

"Podemos dizer que hoje tudo o que acontece no mundo físico em termos de abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes já acontece no meio virtual, inclusive intrafamiliar", observa Beatriz. Os jogos online, por exemplo, são um terreno cheio de riscos. "Neles os usuários criam avatares e se comunicam pelos chats. Nessas conversas acontecem propostas para namorar dentro do jogo, convite para sair. Já ouvi de uma adolescente que entrou em um jogo com o pai a seguinte história: os dois criaram avatares e, em um dado momento, ele virou para ela e falou "vamos fazer filhinho?", relata a psicóloga.

Estupro virtual

Recentemente, a novela *Travessia*, exibida até o começo de maio pela Rede Globo, exemplificou essas ações por meio da história de uma das personagens, a adolescente Karina (vivida pela atriz Danielle Olímpia). Na trama, ela é enganada por um pedófilo que usa recursos de Inteligência Artificial (AI) para se passar por uma atriz da qual a personagem é fã. Essa suposta atriz envolve Karina numa relação de confiança e pede fotos íntimas da garota. Quando tem um bom arsenal desse conteúdo, o pedófilo finalmente revela sua verdadeira face, ameaça espalhar as fotos íntimas de Karina para seus colegas de escola e em sites de pornografia e assim a obriga a fazer o que ele quer, configurando um estupro virtual.

A Safernet explica como se configura esse crime. A pornografia legalizada pressupõe a participação livres e voluntários dos atores ou adultos filmados ou fotografados em atos sexuais consensuais. Não é o que acontece com a nudez e sexo envolvendo uma criança ou adolescente. Nesse caso, por definição, não é consensual, por isso é considerado abuso ou exploração sexual. Se o adulto pedir para a criança tirar a roupa e se masturbar diante da câmera também é abuso sexual ou estupro virtual. Quando a pessoa que comete esse crime grava ou tira fotos desses momentos, comete o crime de pornografia infantil. Se compartilhar ou vender esse conteúdo incorre em exploração sexual infantil.



Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos
3º SECRETÁRIO

Em 2009 houve um importante avanço com a inclusão do artigo 217-A no Código Penal, que caracteriza o estupro de vulnerável manter conjunção carnal ou qualquer ato libidinoso com menor de 14 anos de idade, com previsão de pena de reclusão de 8 a 15 anos. Mas essa legislação não prevê o estupro virtual. Entretanto, uma decisão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) de 2022 abriu caminho para o entendimento de que se a pessoa tem prazer com o ato de natureza sexual praticado pela criança ou adolescente, mesmo sem contato físico, isso configura estupro e não importunação sexual (artigo 215-A do Código Penal), crime de menor gravidade.

Com base nesse entendimento, o Ministério Público do Rio Grande do Sul conseguiu o que se considera a primeira condenação por estupro virtual no país. Trata-se do caso envolvendo um garoto de 10 anos, morador de São Paulo, que se masturbava online a pedido de um adulto de 27 anos de Porto Alegre, que o menino conheceu em uma plataforma de conversas. Depois da condenação em primeira instância, a defesa do abusador entrou com recurso, mas o tribunal manteve a decisão.

O primeiro passo para a punição desse abusador foi dado pelo pai do garoto, que descobriu o abuso ao acessar as redes sociais do filho pelo computador que compartilhavam. A família tem um papel importante na prevenção dos riscos do ambiente virtual (veja quadro *Prevenção na família*), mas, segundo Itamar Gonçalves, gerente de advocacy da Childhood Brasil, não deve estar sozinha nessa batalha. "Essa responsabilidade é de todos nós. Está na família, nas escolas, no setor privado, no poder público. É um desafio de todos", afirma.

Avanços necessários

Em várias frentes, os direitos da criança e do adolescente tiveram avanços significativos. "Em questões como o acesso à educação, saúde, combate ao trabalho infantil, o poder público deu passos importantes para melhorar os indicadores", observa Itamar. "Mas com relação ao abuso, violência e exploração sexual infantil, os indicadores não diminuem. Ao contrário, só aumentam. Isso porque não temos um programa de Estado que aposte na prevenção. Isso não é função só de um ministério, tem que ser uma ação integrada", defende.

Itamar ressalta que campanhas como a do dia 18 de maio são importantes, assim como canais de denúncia como o Disque 100, pelo qual é possível denunciar, de forma anônima, violações de direitos humanos. "Mas precisamos ter um programa nacional permanente de prevenção de violência na perspectiva de proteção integral da criança e do adolescente, que contemple questões como a desigualdade econômica, racial, de gênero, educação sexual da criança e adolescente, entre outras coisas", diz ele. Há ainda o desafio do ponto de vista legislativo, de regulamentação dessa área, com iniciativas como a do projeto das fake news que está em tramitação no Congresso.

Natália Valente, especialista em violências da Fundação FEAC, também aponta a necessidade de envolver diversos atores. "É dever de todos a proteção de crianças e adolescentes. Por isso, precisamos avançar para uma cultura de proteção efetiva, trabalhando de forma preventiva, com mudanças culturais e identificando os casos o mais rápido possível para retirar crianças e adolescentes vítimas, dessa situação", afirma.

Ela destaca que avançamos na legislação de proteção de crianças e adolescentes, mas ainda há subnotificação dos casos e grande desafio no trabalho de prevenção.

Um passo importante para superar essas dificuldades foi dado pela Lei nº 13.431/2017, que ficou conhecida como "Lei da Escuta Protegida", que entrou em vigor em 2018 (veja mais na matéria *Campinas avança na efetiva implantação da Lei da Escuta Protegida*). Mas ainda precisamos percorrer um bom caminho para sua efetiva implementação. "Essa lei acaba de completar seis anos e seu processo de implantação está muito lento. É preciso acelerar", diz Benedito Rodrigues dos Santos, professor da Universidade de Brasília (UnB) e consultor da Childhood Brasil e do Unicef.